

**TERMO ADITIVO Nº 17/2021**  
Vinculado ao Contrato nº 22/2018  
Pregão Presencial nº 12/2018  
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo**, Vice Prefeito em Exercício de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler-ME**, CNPJ n.º 16.590.423/0001-49, localizada na Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, residente e domiciliado à Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):**

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Unidade Central do Sistema de Controle Interno – UCSCI consistindo na manutenção do sistema.

II- O sistema contratado deverá oferecer ambiente seguro e rápido para a produção de informações estratégicas e de controle na execução de contas públicas, avaliação de aplicações legais, orçamentárias, recursos e atividades sociais, produzir a geração de prestação de contas automatizadas e buscar os objetivos e metas estabelecidas pela administração municipal, através da legislação em vigor e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

**CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: (INALTERADA)**

I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:

a) Serviço de MANUTENÇÃO: **R\$ 1.848,37** (mil oitocentos e quarenta e oito reais com trinta e sete centavos) mensais;

b) Valor TOTAL contratado: **R\$ 22.180,44** (vinte e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Caixa Econômica Federal, Agência 0929 e Conta Corrente n.º 674-8, citada na Proposta da participante.

**15- DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)**

15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de maio de 2021, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO  
Secretaria da Fazenda  
*Licitações e Contratos*

---

**Gilson Murilo Belmiro Severo**

Vice Prefeito em Exercício – contratante

**Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME**

CNPJ nº 16.590.423/0001-49- Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º